



EDITAL Nº 18 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, DE 4 DE MARÇO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE tornam público o **resultado provisório na avaliação psicológica – primeira oportunidade** –, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados avaliação psicológica – primeira oportunidade, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10004882, Aldiana Moreira Castro / 10006958, Ana Gabriela Bezerra Lima / 10001489, Ana Julia Dantas Menezes / 10002450, Dayane Katharyne de Souza / 10003077, Dayane Teixeira Rodrigues / 10001961, Denille Santiago Braga de Carvalho / 10004181, Jamilya Lima Saboya de Castro / 10001378, Liana Maria Goncalves Rodrigues / 10004770, Luziane Pereira Freire / 10001473, Mariane Araujo Lima de Almeida / 10000190, Marilia Lopes Queiroz / 10004598, Natalia Parla Rodrigues Batalha Andrade / 10001208, Nayara Helena Meireles da Fonseca / 10001454, Talyta Barros Maciel / 10000246, Thaisse Freitas Gabriel / 10000569, Virginia Barros da Rocha.

1.1.1.1 Relação provisória da **candidata sub judice** considerada recomendada na avaliação psicológica – primeira oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10006432, Kely de Oliveira Yamamoto.

1.1.2 MASCULINO

10000850, Ailton do Nascimento Barbosa / 10006414, Alex dos Santos Guimaraes / 10003968, Alirio Nogueira Costa Junior / 10004447, Aloizio Carvalho Accioly Toscano Filho / 10002872, Alvaro Cesar Goncalves Silveira / 10003767, Anderson Valentim Santos de Oliveira / 10000941, Andre Henrique de Araujo Gaya / 10006098, Antoniel Lima Almeida / 10003291, Antonio Almeida Freire Neto / 10003558, Antonio Ronilson da Silva Nascimento / 10002152, Antonio Vagner Carlos Rocha / 10005289, Antonio Ytallo Silva Costa / 10006120, Arthur Felipe Chagas Rubens / 10002499, Artur Solano Leite / 10000153, Assis Holanda Lima / 10000265, Breno Timbo Magalhaes Bizarria / 10000702, Brunno Alonso Souza Araujo / 10003149, Bruno de Souza Lima Kriger Pinheiro / 10001850, Bruno Henrique Carvalho Lopes / 10004673, Bruno Leitao Oliveira / 10000578, Bruno Rocha Caldas / 10001864, Carlos Eduardo Amarante Scipiao / 10004694, Carlos Eduardo Lopes Carneiro / 10003601, Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa / 10002016, Carlos Luiz Santana de Sousa / 10006642, Charles Jones Lemos Junior / 10001380, Claudio Lopes Cavalcante / 10000278, Cleidsom Pereira Fernandes / 10003685, Cleiton Silva de Castro / 10001677, Daniel Leite Pereira / 10001300, Daniel Maximiano Carneiro / 10002669, Daniel Sousa de



Oliveira / 10001141, Deyberth dos Santos Costa / 10000406, Diego Vieira Cavalcante da Silva / 10005303, Diogo Monteiro Rodrigues / 10000292, Edgar Martins de Freitas Neto / 10002458, Eduardo Ramos / 10003382, Euclides Dias da Silva Neto / 10000545, Ezequiel da Silva Moraes / 10002062, Felipe Amorim Monte Linhares / 10005875, Felipe Marques Beserra / 10000063, Felipe Silva Azevedo / 10004874, Flavio Eduardo Cavalcante Lima Verde Junior / 10001890, Francisco Alberto Lopes de Souza Junior / 10001686, Francisco das Chagas Alves Filho / 10001726, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo / 10000227, Francisco Regis Leite Freires / 10003420, Gabriel Zanella Verissimo / 10000089, Galvem Lucena Filho / 10005476, Gledstone Alves Pinho / 10003850, Guilherme Dutra Alencar / 10006797, Gustavo Brito da Cunha / 10005663, Helio Veras Lessa Moreira / 10004094, Helton Barrozo Teixeira de Souza / 10004809, Hernandez de Araujo Macedo / 10005092, Hugo Henrique de Moura / 10000930, Igor Leonardo Moura Gomes / 10002050, Igor Reinaldo da Silva / 10002466, Italo Germano da Costa / 10006906, Jadson Wilame Lobo da Costa / 10004547, Jailton Martins dos Santos / 10003085, Jean Dabin Passos Bezerra Granja / 10001645, Jefferson Elias Teixeira da Silva / 10000130, Joao Edson Souza Araujo / 10002451, Joao Geraldo de Assis Queiroga / 10001232, Joao Paulo Leite Silva / 10003297, Joao Victor Belem Falcao Rabelo / 10002775, Joaquim Tavares de Medeiros Neto / 10002951, Jonas Wendell Leal da Costa / 10002130, Jose Evilasio Paula Ribeiro / 10003881, Jose Grangeiro de Souza / 10006222, Jose Helio Paulino Ribeiro / 10000916, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior / 10002979, Jose Maria Costa Junior / 10003270, Jose Pereira da Silva Filho / 10001909, Jose Wellington Soares da Costa / 10003249, Josimar Rodrigues de Souza / 10005824, Juan Bastos Belfort / 10005734, Juan Sousa Barbosa / 10003654, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho / 10000115, Jurailson de Sousa Suassuna / 10002549, Leandro Salazar Vasconcelos / 10001620, Leonardo Jader Goncalves Lirio / 10002023, Leonel de Oliveira Pereira / 10001493, Lindemberg Alencar dos Santos / 10006716, Luhan Fernandes de Araujo e Sousa / 10000177, Luiz Luduvico de Andrade Neto / 10000883, Luke Marques Arruda / 10001019, Madson Guedes Nogueira / 10001552, Magno de Melo Abreu / 10000256, Marcelo Silva Costa / 10001105, Marcondes de Aguiar Souza / 10003901, Marcos Antonio da Costa Freitas / 10001682, Marcos Antonio Germano da Silva Junior / 10001274, Marcos Francisco de Souza / 10007291, Marcos Paulo da Costa / 10003996, Marcos Paulo Silva Barbosa / 10001062, Marcus Rodrigo Menezes Vianna de Sousa / 10006789, Mario de Negreiros Torres / 10003345, Matheus Barbosa Cavalcante / 10000690, Matheus Orbananos Maia / 10001504, Maxmiliano de Souza Medeiros / 10000693, Meton Meireles Soares de Alencar / 10003248, Patrick Regis Ferreira de Carvalho / 10000309, Paulo Diogo Menezes de Barros / 10003047, Paulo Roberto da Silva Pereira Maia / 10002428, Pedro Henrique de Sousa Moura / 10003541, Rafael Araujo Almeida / 10001153, Rafael Martins Rosendo / 10004682, Rafael Ramalho dos Santos / 10000918, Raimundo Edivan Lima Gouveia / 10001431, Renan de Oliveira Albuquerque / 10001185, Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros / 10000360, Rodolpho Garcia Justino / 10001189, Rodrigo Cavalcante de Oliveira / 10000120, Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto / 10002427, Rommel Arrais Leite / 10003551, Ronaldo Alves da Silva / 10001997, Sergio Mikael Carvalho de Moraes / 10003376, Stefano Diniz Rocha / 10001988, Thiag Veloso Marinho / 10001397, Thiago de Sousa Rodrigues / 10000026, Thiago Mario Vieira Sampaio / 10001477, Tiago Pereira de Sousa / 10000677, Vandson Campos Silva / 10004937, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro / 10004260, Vitor Oliveira Pereira / 10001183, Washington Barbosa de Oliveira / 10004724, Wdemberg Freire Machado / 10004280, Wladson Lima Soares / 10001944, Wolgrand Guilhrmino de Sousa Teixeira / 10005727, Yuri Emmanuel Mendonca de Melo / 10002306, Yves Rossine Silveira de Alcantara.



1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados recomendados na avaliação psicológica – primeira oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006251, Bruno Victor da Silva Bezerra / 10000224, Davi Lima Barroso / 10001485, Donaldson Bezerra dos Santos / 10004155, Francion Rodrigues de Carvalho / 10002582, Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior / 10001897, Franciso Jonas dos Santos Sousa / 10000361, Gilmar da Silva Pereira / 10000544, Hildo Paulo dos Santos Filho / 10003693, Hoodson Ferreira de Albuquerque / 10000242, Jose Leandro Sales Lasaro / 10000771, Jose Luiz Lima Colares / 10005881, Josue dos Santos Rocha / 10000366, Luiz Lima de Oliveira Junior / 10001701, Marcio Ferreira Severino / 10004651, Marcos Antonio da Cruz Lima / 10000866, Marcos Paulo Lira Ribeiro / 10003763, Pedro Lucas Fahd de Oliveira / 10005180, Samuel Maia Chaves / 10007228, Thales Torres de Morais / 10002657, Tiago Barbosa Goncalves / 10000924, Willker Pereira Lopes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO

2.1.1 Os candidatos não recomendados na avaliação psicológica – primeira oportunidade – poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, das **9 horas do dia 5 de março de 2015 às 18 horas do dia 6 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da não recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cespe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico acerca de sua não recomendação. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a recomendação na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cespe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação serão apresentados também aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.



2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos na avaliação psicológica, como descrito nos itens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cespe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.2 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **9 horas do dia 9 de março de 2015 às 18 horas do dia 10 de março de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.2 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do parecer da junta médica e das razões de não recomendação na avaliação psicológica e a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação psicológica – primeira oportunidade – e a convocação para a avaliação psicológica – segunda oportunidade – serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, na data provável de **17 de março de 2015**.

3.2 A avaliação psicológica – segunda oportunidade – será realizada na data provável de **22 de março de 2015**.

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Secretário do Planejamento e Gestão